Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE CRUZMALTINA:01615393000100
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 13/10/2026 às 22:03:33

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 13 de Outubro de 2026 Edição Nº: 1794

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

Concurso Público nº 01/2026 — Convocação para apresentação de documentos e realização de exames médicos admissionais

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, II e IV, da Constituição Federal, nos arts. 12, 16 e 17 da Lei Municipal nº 14/1997 e nos itens 2.1, 8.1, 8.1.2 e 8.2 do Edital de Concurso Público nº 001/2026 de 24/06/2026, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, Edição n.º 1698, de 24/06/2026, e considerando a homologação do resultado final do certame pelo Edital nº nº 014/2026 publicado no órgão oficial do Município, edição n.º 1767 de 19/09/2026, **TORNA PÚBLICA** a convocação dos candidatos abaixo relacionados, observada a ordem de classificação final.

I – DA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos relacionados no quadro abaixo, aprovados e classificados no Concurso Público nº 01/2026, para apresentar a documentação exigida e submeter-se aos exames médicos admissionais, como etapa prévia à nomeação.

As regras deste edital aplicam-se de forma idêntica a todos os candidatos convocados no Concurso Público nº 01/2026, qualquer que seja o cargo.

Classif. final	Insc.	Nome	Pontuação	Cargo
01	112191	RAFAEL HIDEKI FUKAE	86,00	CONTADOR

II – DO PRAZO E DO LOCAL DE APRESENTAÇÃO

O candidato convocado deverá comparecer ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, na Av. Padre Gualter Farias Negrão, nº 40, no prazo de **5 (cinco) dias úteis a partir de 14/10/2026 á 20/10/2026 das 08:00/11:00 e 13:00/17:00.**

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE CRUZMALTINA:01615393000100
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 13/10/2026 às 22:03:33

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 13 de Outubro de 2026 Edição Nº: 1794

III – DA DOCUMENTAÇÃO

O candidato deverá apresentar, em cópia e original, os documentos previstos nos itens 2.1 e 8.1 do Edital de Concurso Público nº 01/2026:

A) cédula de identidade (RG) e CPF;

B) certidão de nascimento ou de casamento;

C) certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;

D) certidão de quitação eleitoral;

E) comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

F) comprovante da habilitação exigida para o cargo no item 1.1.3 do edital do concurso (Registro regular no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho)

G) Inscrição no PIS/PASEP ou, se não cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou pelo Banco do Brasil;

H) comprovante de residência atualizado em nome próprio ou, se em nome de terceiro, declaração do titular com firma reconhecida em cartório;

I) declaração de bens e valores que constituem o patrimônio e, se casado, declaração de bens do cônjuge;

J) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública (art. 37, XVI, da Constituição Federal);

K) declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal;

L) Folha de antecedentes dos cartórios de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, expedidas no máximo, há seis meses dados de conta bancária na Cresol Cooperativa de Crédito;

M) uma foto 3x4 recente;

N) extrato de contribuições (CNIS);

O) para candidatos com deficiência, o laudo médico previsto no Capítulo III do edital do concurso.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE CRUZMALTINA:01615393000100
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 13/10/2026 às 22:03:33

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 13 de Outubro de 2026 Edição Nº: 1794

A relação acima não dispensa a comprovação dos demais requisitos dos itens 2.1 e 8.1 do edital do concurso.

IV – DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

A data dos exames será agendada pelo Município e comunicada ao candidato. O tempo necessário à realização dos exames e à emissão do laudo não se computa no prazo do Capítulo II.

A aprovação nos exames tem caráter eliminatório: só poderá ser empossado o candidato julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O não comparecimento injustificado na data agendada equivale ao não atendimento desta convocaç**ão.**

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

A convocação obedece à ordem de classificação final homologada e não dispensa a comprovação, na data da posse, de todos os requisitos do cargo.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município, com base no Edital de Concurso Público nº 01/2026 e na legislação aplicável.

Cruzmaltina-PR, 13 de outubro de 2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE CRUZMALTINA:01615393000100
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 13/10/2026 às 22:03:33

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 13 de Outubro de 2026 Edição Nº: 1794

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 057/2026
b) Licitação Nrº : 002/2026
c) Modalidade : Concorrência Eletrônica
d) Data Homologação : 08/10/2026
e) Objeto Homologado : Construção de barracão industrial com execução dos serviços de: serviços preliminares; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gá1s - glp, inc2êndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e eq3uipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.

Área Construída: 252,00 m²
f) Processo Adm Nrº : 057/2026

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSTRUTORA LAZULLI LTDA
CNPJ/CPF: 52.474.833/0001-98

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Construção de barracão industrial com execução dos serviços de: serviços preliminares; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e	PRÓPRIA PRÓPRIO	1	R$ 519.700,0000	R$ 519.700,0000

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE CRUZMALTINA:01615393000100
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 13/10/2026 às 22:03:33

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 13 de Outubro de 2026 Edição Nº: 1794

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

	argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.				

Valor Total Homologado - R$ 519.700,00

Cruzmaltina, 08 de outubro de 2026.

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE CRUZMALTINA:01615393000100
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 13/10/2026 às 22:03:33

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 13 de Outubro de 2026 Edição Nº: 1794

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 284/2026

"Súmula: Nomeia COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, SERVIÇOS E MERCADORIAS do Poder Executivo do Município de Cruzmaltina e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Mauricio Bueno de Camargo, no uso das atribuições legais lhe conferidas. .

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Mercadorias do Poder Executivo do Município de Cruzmaltina, estado do Paraná.

Art.2º A Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Mercadorias do Poder Executivo do Município de Cruzmaltina é composta:

Presidente: MAURICIO AUGUSTO BUENO DE CAMARGO, servidor comissionado do município, matrícula 516090.
Membro: ADRIANA SERVA DA SILVA, servidor efetivo do município, matrícula 25421.
Membro: LUCI QUEIROZ, servidor efetivo do município, matrícula 21941.
Membro: ADRIELE PEREIRA DE PAIVA ADAMI, servidor efetivo do município, matrícula 55152436.
Membro: PRICILA DE SOUZA CERQUEIRA JACINTO, servidor efetivo do município, matrícula 515308.
Membro: BIANCA RACHEL DA COSTA , servidor efetivo do município, matrícula 516051.
Membro: MARCIA DE FREITAS GASPARIN PRATESSI , servidor efetivo do município, matrícula 516000.
Membro: LEILA FRANCIELE DOS SANTOS , servidor efetivo do município, matrícula 515307.
Membro: ISADORA BECALHI ROCHA, servidor efetivo do município, matrícula 515995.
Membro: JAQUELINE FERREIRA MARIA, servidor efetivo do município, matrícula 515996.
Membro: LAURINDA GOMES DE LIMA, servidor efetivo do município, matrícula 2561.
Membro: ANDREIA APARECIDA ARAUJO, servidor efetivo do município, matrícula 5152419.
Membro: CRISTIANA REZE ARCANJO DIAS, servidor efetivo do município, matrícula 67261.
Membro: MARCIA APARECIDA MARTINS, servidor efetivo do município, matrícula 61491.
Membro: CRISTIANE COSTA DE ABREU , servidor efetivo do município, matrícula 6631.
Membro: DEISE APARECIDA ALVES, servidor comissionado do município, matrícula 516098.
Membro: EVERSON DE SOUZA DA LUZ, servidor efetivo do município, matrícula 515288.
Membro: KEILA DE LIMA CORDEIRO, servidor comissionado do município, matrícula 516096.
Membro: BIANCA DE OLIVEIRA, servidor efetivo do município, matrícula 515938.
Membro: DIEGO FELIPE RODRIGUES, servidor efetivo do município, matrícula 5152437.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE CRUZMALTINA:01615393000100
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 13/10/2026 às 22:03:33

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 13 de Outubro de 2026 Edição Nº: 1794

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

Membro: FILIPE HERBERT DOS SANTOS, servidor comissionado do município, matrícula 516106
Membro: MARCELO TOME CORDEIRO, servidor comissionado do município, matrícula 516095 .
Membro: VANESSA BORELI NETO, servidor comissionado do município, matrícula 516104.
Membro: LORENA ISABELLE BAHLS, servidor comissionado do município, matrícula 516108.
Membro: HENRIQUE CALIXTO, servidor efetivo do município, matrícula 516003
Membro:LUCIANA LOPES DE CAMARGO, servidor comissionado do município, matrícula 516156.
Membro: SIMONE APARECIDA RUY LEAL , servidor comissionado do município, matrícula 5152421
Membro:FAGNER JOSÉ MARQUETI, servidor comissionado do município, matrícula 516158.
Membro: PAULO ALEXANDRE CALDEIRA PASTORI, servidor comissionado do município, matrícula 516161
Membro: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO, servidor comissionado do município, matrícula 516166

Art.3º Estabelecer que a comissão de que trata o artigo 1º terá como competência receber e examinar no que diz respeito à quantidade e a qualidade, os Bens, os Materiais e/ou Serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente.

§ 1º Tendo competência para rejeitar os Bens, os Materiais e/ou Serviços, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo ser submetido ao controle de qualidade.

§ 2º Após a conferência deverá encaminhar a Nota Fiscal referente a cada Bem, Mercadoria e/ou Serviço a qual deverá ser carimbada com o carimbo de recebimento e assinado pelo recebedor, e encaminhada o departamento de contabilidade, o qual fará o devido registro.

§ 3º O procedimento de recebimento estabelecido por esta portaria poderá ser executado individualmente ou conjuntamente pelos membros que compõe essa comissão.

Art.4º Não será efetuado nenhum pagamento de Bens, Materiais e/ou Serviços sem cumprir o protocolo conforme artigo 3º desta portaria.

Art.5º Esta portaria revoga a portaria 185/2026.

Art.6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se;

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE SEIS.

_____

MAURICIO BUENO DE CAMARGO

Prefeito Municipal